

EDITAL DE MONITORIA Nº 1/2019

O Diretor das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução nº 1/2008 do Conselho Superior Acadêmico e Administrativo, abre edital para seleção de Monitores, para o Programa de Monitoria, para alunos do Curso de **Psicologia**, nas seguintes condições:

1 Monitoria não Remunerada

1.1 O presente Edital destina-se ao provimento de vaga para monitoria não remunerada para o seguinte curso e projeto de extensão, conforme expresso no quadro abaixo:

Curso	Componente curricular	Classificação	Carga horária	Nº de monitores
Psicologia	Projeto de Extensão em Equoterapia	Não remunerada (valerá horas complementares)	3 horas semanais	1

1.2 Período de vigência de 1 (um) semestre, com possibilidade de prorrogação por mais um semestre.

2 Requisitos

2.1 Os candidatos deverão ter rendimento escolar igual ou superior a 9 (nove) na disciplina “Psicologia e Pessoas com Deficiência”, pré-requisito para a candidatura à Monitoria;

2.2 Não serão aceitas inscrições de alunos que tenham concluído qualquer curso de graduação nos últimos 2 (dois) anos;

2.3 Os alunos deverão estar regularmente matriculados, no Curso, no semestre em que estão se candidatando à bolsa de monitoria;



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

2.4 O aluno contemplado com qualquer tipo de crédito educativo e qualquer tipo de bolsa auxílio somente poderá prestar Monitoria não remunerada;

2.5 Os candidatos devem concordar com o Termo de Compromisso; e

2.6 Os candidatos devem ter disponibilidade de carga horária conforme previsto no projeto de extensão a que se candidata, a ser distribuída em turno (quartas-feiras à tarde), segundo definição do docente vinculado.

3 Inscrição

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, pelo e-mail psicologia@faccat.br dos dias 27 a 01 de março de 2019.

4 Seleção

4.1 A seleção será feita por meio de análise do desempenho do rendimento escolar exposto no Histórico Escolar e entrevista com os candidatos inscritos;

4.2 As entrevistas de seleção ocorrerão no dia 06 de março de 2019, em horário pré-agendado, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso de Psicologia responsável pelo projeto;

4.3 Os candidatos deverão acompanhar a divulgação, no *site* da Faccat – www.faccat.br, das inscrições homologadas, dos horários e datas das entrevistas individuais.

4.4 Os candidatos deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência ao horário agendado, na sala da Coordenação do Curso, localizado no campus da Faccat, Av. Oscar Martins Rangel, 4500 – ERS 115 – CEP 95600-000, Taquara, RS.

5 Divulgação do Resultado

A divulgação dos monitores selecionados ocorrerá no dia 08 de março de 2019 no *site*: www.faccat.br.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

6 Condições para exercício da Monitoria

Os candidatos selecionados exercerão as atividades no **Programa de Monitoria**, sob a orientação dos Professores responsáveis pelo projeto, nas seguintes condições:

- 6.1 realizar observação da rotina de trabalho e atividades realizadas semanalmente;
- 6.2 contribuir com os atendimentos na prática e com os registros e relato das atividades;
- 6.3 prestar apoio e escuta na interação com os pais e familiares;
- 6.4 responder as solicitações da equipe técnica quando necessário;
- 6.5 elaborar, com a orientação do professor, o relatório das atividades realizadas durante a monitoria;
- 6.6 justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de monitoria;
- 6.7 assinar um termo de compromisso ao ingressar nas atividades de monitoria e, em caso de desistência, justificar-se junto à Coordenação do Curso; e
- 6.8 registrar as atividades exercidas nos horários de prestação da Monitoria, entregando, mensalmente, ao professor o relatório das atividades.

7 Cancelamento da Monitoria

A Monitoria poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- 7.1 quando o monitor não cumprir as atividades da programação;
- 7.2 quando o monitor, sem justificativa, faltar três vezes às atividades programadas;
- 7.3 quando houver desistência por parte do monitor, que deverá oficializar seu pedido junto à Coordenação do Curso;
- 7.4 quando o monitor deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou, no período da monitoria;
- 7.5 quando realizar trabalhos da área de conhecimento para os alunos; e
- 7.6 incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

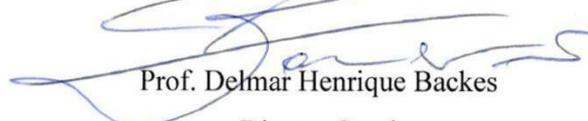
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

8 Disposições Finais

8.1 As atividades desenvolvidas pelo Monitor não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo; nem pode o Monitor de graduação ministrar aula em substituição ao professor.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, ouvido o Professor responsável pelo projeto.

Taquara, 21 de fevereiro de 2019.



Prof. Delmar Henrique Backes
Diretor-Geral